



Câmara Municipal de Cachoeira de Minas

Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325

CNPJ 17.419.490/0001-68

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, realizada em 21 de outubro de 2021.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniu-se extraordinariamente, atendendo a convocação feita através do ofício nº 107/2021, a Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no salão a ela destinado, sob a presidência do vereador Sr. Alecsander Augusto Pereira. Feita a chamada, verificou-se a presença de todos os vereadores. Havendo, portanto, número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou a todos para as orações de costume. Lida a ata da reunião anterior, a mesma foi aprovada por sete votos, com abstenção do voto do vereador Sr. Oscar Severiano, que por motivo de saúde, não estava presente na reunião anterior. Em seguida, a Sra. Secretária fez a leitura dos ofícios recebidos do Executivo e das matérias a darem entrada na referida sessão, sendo: Requerimento nº 56/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 50/2021, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião; Requerimento nº 57/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 51/2021, com a dispensa dos interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião; Requerimento nº 58/2021, dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo a concessão do regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 52/2021, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião; Requerimento nº 59/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 53/2021, com a dispensa dos interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião; **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, de autoria dos vereadores Srs. Alecsander Augusto Pereira, Rui Barbosa Vilas Boas e Carlos Raymundo de Rezende**, que acrescenta o artigo 129-A na Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento do Município. Na parte destinada à **ORDEM DO DIA**, para **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**, o Requerimento nº 56/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 50/2021, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião, foi aprovado por oito votos; o Requerimento nº 57/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 51/2021, com a dispensa dos interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião, foi aprovado por oito votos; o Requerimento nº 58/2021, dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo a concessão do regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 52/2021, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião, foi aprovado por oito votos; o Requerimento nº 59/2021, de autoria dos vereadores Srs. Carlos Raymundo de Rezende, Pedro Ferreira da Silva e Rui Barbosa Vilas Boas, requerendo o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 53/2021, com a dispensa dos interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião, foi aprovado por oito votos. Para **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, o **Projeto de Lei nº 50/2021, do Executivo, que autoriza suplementação de subvenção para a Entidade Social APAE, de Cachoeira de Minas-MG, tratada na Lei Municipal nº 2610/2020, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 51/2021, do Executivo, que autoriza a suplementação de Subvenção para a Entidade Social que menciona (Lar Beneficente São Vicente de Paulo) tratada na Lei Municipal nº 2610/2020, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 52/2021, do Executivo, que altera o § 1º. da Lei Municipal nº 2.476, de 08 de março de 2017, que concede Vale Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, com**



Câmara Municipal de Cachoeira de Minas

Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325

CNPJ 17.419.490/0001-68

pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 53/2021, do Executivo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, os bens móveis adquiridos com recurso dos Convênios firmados, conforme especifica, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, foi aprovado por oito votos. Submetidos a **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, de acordo com os Requerimentos nº 56, 57, 58 e 59/2021, o **Projeto de Lei nº 50/2021, do Executivo, que autoriza** suplementação de subvenção para a Entidade Social APAE, de Cachoeira de Minas-MG, tratada na Lei Municipal nº 2610/2020, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 51/2021, do Executivo, que autoriza** a suplementação de Subvenção para a Entidade Social que menciona (Lar Beneficente São Vicente de Paulo) tratada na Lei Municipal nº 2610/2020, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 52/2021, do Executivo, que altera** o § 1º. da Lei Municipal nº 2.476, de 08 de março de 2017, que concede Vale Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, foi aprovado por oito votos; o **Projeto de Lei nº 53/2021, do Executivo**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, os bens móveis adquiridos com recurso dos Convênios firmados, conforme especifica, foi aprovado por oito votos. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente, após agradecer a presença de todos, comunicou que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal será realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, e que a ordem do dia será encaminhada através de ofício. Em seguida, declarou encerrada a reunião, do que para constar, eu, Ciomara do Prado Oliveira Sena, Secretária, lavrei a presente que será lida e, se aprovada, será assinada por todos.